

Anúncio n.º 89/2016

Abertura do procedimento de classificação do Santuário de Garfe, no lugar da Pena, freguesia de Garfe concelho de Póvoa de Lanhoso, distrito de Braga

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho do então diretor-geral da DGPC de 7 de janeiro de 2016, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Santuário de Garfe, no lugar da Pena, freguesia de Garfe, concelho de Póvoa de Lanhoso, distrito de Braga.

2 — O referido santuário está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O santuário em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturanoorte.pt;
- c) Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, www.mun-planhoso.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

26 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.



209411782

Aviso n.º 3370/2016

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da DGPC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior (área da formação) para a Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º e 33.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, de 29 de janeiro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para exercer funções na área da formação da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na DGPC e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC) por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

5 — Local e horário de trabalho:

5.1 — Local de trabalho — Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, sem prejuízo das deslocações a realizar aos serviços dependentes no âmbito do conteúdo funcional do posto de trabalho.

5.2 — Horário de Trabalho — 09h-00 m às 13h-00 m e das 14h-00 m às 18h00 m.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo (DRHEA), nomeadamente:

- a) Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação;
- b) Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação;
- c) Elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área dos recursos humanos.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e ao nível 27 da tabela remuneratória única (1819,38 €).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de requalificação.

8.2 — Cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.3 — Nível habilitacional exigido — O candidato deverá ser detentor de Licenciatura numa das seguintes áreas:

- a) Gestão de Recursos Humanos;
- b) Gestão de Empresas;